



## RESOLUÇÃO Nº 079/2024

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC”.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 58/2023, de 14 de dezembro de 2023, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
<b>3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)</b>	<b>R\$ 8.000.000,00</b>
Fonte de Recurso: 1880 – Recursos Próprios dos Consórcios	

**Art. 2º** Os recursos são provenientes dos valores aditados aos contratos dos municípios com este Consórcio durante o exercício financeiro vigente.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC, 25 de outubro de 2024.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO  
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso